



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Nº CP/57/DD/2024

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar e outorgar entre o
Município de Vila Franca de Xira e a Federação Portuguesa de Natação**

APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS (2025)

Considerando que:

- a) A prática da atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa;
- b) Nos termos das alíneas f) do número 2 do artigo 23 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;
- c) De acordo com a alínea o) do número 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- d) Face ao disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do RJAL compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
- e) A administração e gestão das piscinas municipais cobertas são da responsabilidade do Município de Vila Franca de Xira (MVFX);
- f) Estes equipamentos desportivos destinam-se à aprendizagem e à prática da natação nas suas vertentes formativa, educativa, terapêutica e de lazer, podendo também ser utilizadas para a realização de provas desportivas;
- g) A Federação Portuguesa de Natação (FPN) tem por missão promover, regulamentar, e dirigir, a nível nacional, o ensino e a prática da natação nas suas diversas disciplinas, bem como todas as práticas desportivas efetuadas em piscinas;
- h) Pretende o Município de Vila Franca de Xira (MVFX) continuar a disponibilizar à FPN, bem como aos clubes sedeados no Município (no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Natação de Competição) e também aos clubes não sedeados no município (no âmbito do Programa “Portugal a Nadar” promovido pela FPN), a utilização regular das piscinas municipais, para a realização de competições desportivas e o treino



as

✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

dos seus praticantes, contribuindo para a promoção, divulgação e desenvolvimento da prática da atividade física e desportiva a nível local, distrital e nacional;

- i) O MVFX pretende melhorar continuamente o serviço prestado aos municípios e utentes das piscinas municipais, atualizando a gestão e funcionamento das piscinas municipais, e da sua escola de natação, através da manutenção no Programa "Portugal a Nadar";
- j) Tal permitirá que o ensino da natação e das restantes atividades físicas, bem como a certificação técnico-pedagógica da qualidade da escola de natação, a realização de auditorias e certificação integrada de equipamentos aquáticos e formação continua para o corpo técnico, continue a ser feito de forma enquadrada e conjugada com a FPN;
- k) Compete ao MVFX conceder um apoio financeiro à FPN, como contrapartida de interesse público para a concretização do apoio à atividade física e desportiva desenvolvida nas piscinas municipais do Município de Vila Franca de Xira.

Assim, nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 23.º e alínea o) do número 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do número 2 do artigo 5.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos da Lei número 5/2007, de 16 de Janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e do artigo 2.º, e da alínea c) do número 1 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo.

ENTRE:

O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 506614913 e sede na Praça Afonso de Albuquerque, nº2, na Freguesia e Concelho de Vila Franca de Xira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Fernando Paulo Ferreira, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por "PRIMEIRO OUTORGANTE";

E

A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO, federação desportiva sem fins lucrativos, pessoa coletiva de direito Privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 501665056, devidamente representado para os fins e efeitos do presente contrato pelo Presidente da respetiva Direção, Miguel Maria Horta e Costa Arrobas da Silva, doravante designado por "SEGUNDO OUTORGANTE";



SA
✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Cláusula Primeira

Objeto e fins do contrato

1 – Constitui objeto do presente contrato o apoio logístico e financeiro concedido pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE.

2 – Os apoios mencionados no número anterior destinam-se a garantir a execução do programa de desenvolvimento desportivo constante do anexo II ao presente contrato do qual é parte integrante.

3 – O programa de desenvolvimento desportivo a que se reporta o número anterior consubstancia o plano regulador de ação do SEGUNDO OUTORGANTE, o qual fomenta e dinamiza, no plano local e nacional, a coordenação e a organização do Programa “Portugal a Nadar”.

Cláusula Segunda

Prazo de execução do Programa

O prazo de execução do programa de desenvolvimento desportivo inicia-se com a produção de efeitos do contrato e termina em 31 dezembro de 2025.

Cláusula Terceira

Montante e Disponibilização da Comparticipação Financeira

1 – Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do Anexo II ao presente contrato, é concedida pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE uma comparticipação financeira máxima de 277.528,82 €.

2 - O pagamento da comparticipação financeira será realizado mensalmente e em 12 tranches.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

Através do presente contrato-Programa de desenvolvimento desportivo o PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se a:

1 – Ceder gratuitamente ao SEGUNDO OUTORGANTE a utilização da Piscina Municipal de Vila Franca de Xira para a realização de prova de âmbito nacional no decorrer do ano de 2025, contribuindo assim para a promoção, divulgação e desenvolvimento da prática da atividade física e desportiva.



ga
✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

2 – Proporcionar espaços para a publicidade estática ao SEGUNDO OUTORGANTE, durante a realização da competição referida no número anterior.

3 – Divulgar e publicitar a nível municipal, com recurso a meios próprios, a realização das competições referida no número um.

4 – Elaborar mensalmente um mapa referente à prestação de serviços dos técnicos da Escola de Natação, onde conste o número de presenças e das aulas lecionadas com vista a garantir ao SEGUNDO OUTORGANTE o processamento das retribuições pecuniárias indicadas no número dois da cláusula anterior deste contrato-programa, designadamente para pagamento pelo SEGUNDO OUTORGANTE das retribuições mensais devidas aos técnicos prestadores de serviços contratados nos termos do disposto nas alíneas b) e d) a g) do n.º 3 da cláusula seguinte.

5 – Prestar o acompanhamento necessário ao SEGUNDO OUTORGANTE com vista à manutenção da certificação técnico-pedagógica da qualidade (nível 4 – de Excelência) da escola de natação, à realização de auditorias e certificação integrada dos equipamentos aquáticos.

6 – Disponibilizar gratuitamente as instalações municipais para a realização das ações de formação contínua necessárias à atualização do corpo técnico da Escola de Natação.

7 – Redução de 50% no pagamento da taxa de utilização das piscinas municipais, pelos clubes aderentes ao Programa "Portugal a Nadar", para treino das suas equipas federadas.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o SEGUNDO OUTORGANTE assume as seguintes obrigações:

1 – Isenção do pagamento das taxas de inscrição nas competições referidas no número um da cláusula anterior para nadadores em representação de clubes, ou associações desportivas, sedeados no Município de Vila Franca de Xira.

2 – Apoiar e mediar tecnicamente o processo de transição da Escola de Natação Municipal para a natação de competição dos alunos a cargo dos clubes, ou associações desportivas, sedeados no Município de Vila Franca de Xira e aderentes ao Programa de Desenvolvimento da Natação de Competição.

3 – Ao nível do enquadramento da Escola de Natação constituem obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE:

- Respeitar e cumprir o plano organizacional de atividades, classes, tipos de frequência, e níveis de exigência, anualmente elaborado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE aquando da preparação de cada época letiva e desportiva;



gma

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

- b) Contratar técnicos acreditados com título profissional válido, para lecionação das aulas da Escola de Natação, nomeadamente nas disciplinas de natação pura, natação para bebés, hidroginástica e hidroterapia, ou de outras atividades a serem propostas no momento da preparação da época desportiva;
- c) Designar um responsável da FPN para servir de interlocutor junto do PRIMEIRO OUTORGANTE no âmbito do presente contrato;
- d) Celebrar contratos de prestação de serviços, de acordo com o previsto nos números dois e três da presente cláusula, única e exclusivamente para lecionação das aulas de natação e restantes disciplinas nas Piscinas Municipais do Município de Vila Franca de Xira, de acordo com uma política de retribuição pecuniária assente na diferenciação por disciplina, valor aula e dia da semana, a ser definida conjuntamente pelos dois outorgantes, com base na tabela do anexo I a este contrato-programa e que dele faz parte integrante;
- e) Cessar os contratos com os técnicos que não cumpram os requisitos definidos pelo Primeiro outorgante, para lecionação da natação e de outras atividades propostas aquando da preparação da época letiva;
- f) Disponibilizar toda a documentação referente ao processo conducente à contratação dos técnicos, previsto nas alíneas b) e c) do presente número, junto do PRIMEIRO OUTORGANTE, ficando reservado a este o direito de excluir os candidatos que não preencham os requisitos considerados necessários para a lecionação;
- g) Efetuar o processamento das retribuições pecuniárias dos técnicos contratados até ao oitavo dia do mês seguinte à prestação do serviço.

5 – Manter a certificação técnico-pedagógica (nível 4 – de excelência) da Escola de Natação Municipal, designadamente relativamente a:

- a) Qualidade pedagógica da Escola de Natação Municipal;
- b) Obtenção de bons resultados no processo de ensino aprendizagem;
- c) Manutenção de um sistema de gestão didático-pedagógico da Escola de Natação Municipal baseado em objetivos por classes, disciplinas e atividades.

6 – Garantir o acesso à formação profissional dos técnicos contratados para a Escola de Natação Municipal a fim de:

- a) Aqueles obterem o Título Profissional de Treinador de Natação (com redução de 50 % nos custos da formação) e/ou Título Profissional de Técnico de Exercício Físico, emitidos pelo IPDJ, I.P.;
- b) Aqueles efetuarem a revalidação dos títulos dependentes de formação contínua certificada (Portaria n.º 326/2013, de 1 de novembro) e da formação complementar específica (Portaria n.º 336/2013, de 18 de novembro);
- c) Dar cumprimento ao disposto nos artigos 130.º e 131.º do Código do Trabalho, nomeadamente no que concerne ao número de horas de formação contínua a que, por ano, cada trabalhador tem direito, a qual deve ser ministrada pela FPN ou por entidade reconhecida e integrada no Sistema Nacional de Qualificações.

7 – No âmbito da utilização das instalações da Piscina Municipal de Vila Franca de Xira, respeitar e a fazer respeitar, designadamente, os seus clubes filiados e atletas de alta competição, os regulamentos de utilização e segurança, zelando pelo correto uso e conservação dos equipamentos e material desportivo que utilizarem,



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

responsabilizando-se por todos e quaisquer danos imputáveis, nomeadamente, aos seus funcionários, atletas e treinadores;

8 – Prestar ao PRIMEIRO OUTORGANTE todas as informações, por este solicitadas, acerca da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se reporta o presente contrato, incluindo a apresentação de comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do próprio contrato.

9 – De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do projeto objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do projeto, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação as verbas confiadas exclusivamente para este fim.

10 – Apresentar, trimestralmente, ao PRIMEIRO OUTORGANTE um relatório de acompanhamento do contrato programa até ao dia 8 do mês seguinte.

11 – Elaborar, no fim da execução do contrato um relatório final, o qual deve ser entregue ao PRIMEIRO OUTORGANTE, descriminando os principais eventos e atividades ocorridas em cada fase da execução do presente contrato, bem como sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no n.º 9 desta Cláusula Quinta.

12 – Publicitar, através de todos os meios à sua disposição, o apoio do PRIMEIRO OUTORGANTE nos eventos realizados no âmbito do presente contrato.

Cláusula Sexta

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as outras formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo SEGUNDO OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade de Antidopagem de Portugal e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as outras formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

Cláusula Sétima

Sistema de acompanhamento e controlo de execução do Programa de desenvolvimento desportivo

Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE, através dos serviços da Divisão de Desporto, controlar, monitorizar e fiscalizar a execução do presente contrato.



ga
✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Cláusula Oitava

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem.

Cláusula Nona

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, terminando em 31 de dezembro de 2025.

Cláusula Décima

Revisão do contrato

1 – O presente contrato pode ser revisto por livre acordo entre as partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o SEGUNDO OUTORGANTE ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula Décima Primeira

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

Pela assinatura do presente contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE declara expressamente que nada deve à Autoridade Tributária e Aduaneira nem à Segurança Social.

Cláusula Décima Segunda

Cessação do contrato

1 – Cessa a vigência do contrato:

- a) Quando seja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável ao SEGUNDO OUTORGANTE, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;



gr
✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida às demais partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Terceira

Publicitação do contrato

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei.

Cláusula Décima Quarta

Mora e incumprimento

1 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2 – Verificado novo atraso o PRIMEIRO OUTORGANTE tem o direito de resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.

3 – Em caso de mora no pagamento da comparticipação financeira, o SEGUNDO OUTORGANTE tem o direito de ser compensado pelos prejuizos que daí resultarem.

Cláusula Décima Quinta

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do contrato por parte do SEGUNDO OUTORGANTE confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Cláusula Décima Sexta

Casos Omissos

Em tudo o que não estiver expressamente estipulado e regulado no presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor.

Celebrado aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual teor e valor probatório.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Anexo I ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Nº CP/57/DD/2024

Valores remuneratórios do corpo técnico assente na diferenciação por disciplina, valor por aula e dia da semana

Para aplicação a partir de 01 de janeiro até 31 de agosto de 2025:

	2.ª a 6.ª feira	Sábado
Natação	9,50 €	12,00 €
Natação para bebés	6,50 €	8,00 €

	2.ª a 6.ª feira	Sábado
Hidroginástica	11,00 €	12,00 €

Para aplicação a partir de 01 de setembro até 31 de dezembro 2025:

	2.ª a 6.ª feira	Sábado
Natação	11,00 €	13,00 €
Natação para bebés	7,34 €	8,67 €

	2.ª a 6.ª feira	Sábado
Hidroginástica	13,00 €	13,00 €

Observações:

As aulas de natação e hidroginástica realizam-se em períodos letivos de 45 minutos.
As aulas de natação para bebés realizam-se em períodos letivos de 30 minutos.



9a
✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

**Anexo II ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
Nº CP/57/DD/2024**

Programa Desportivo

APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS (2025)

O Município de Vila Franca de Xira (MVFX) tem ao seu encargo a gestão das piscinas municipais, e consequentemente a promoção direta de um conjunto de atividades físicas enquadradas em aulas, que são fruídas regularmente por um universo de cerca de 8.000 praticantes, distribuídos pelos seguintes equipamentos desportivos do Concelho de Vila Franca de Xira:

- Piscina Municipal de Vila Franca de Xira (Piscina e Salas de Atividades/Aulas de Grupo);
- Piscina Municipal Baptista Pereira (Piscina e Sala de Atividades/Aulas de Grupo)
- Piscina Municipal de Alverca;
- Piscina Municipal da Quinta das Drogas (Alverca do Ribatejo);
- Piscina Municipal do Forte da Casa.
- Piscina Municipal da Póvoa de Santa Iria (Piscina e Sala de Atividades/Aulas de Grupo).

A Época Letiva 2024/2025 decorre de 15 de setembro de 2024 a 15 de julho de 2025.

Verificam-se interrupções letivas nos dias considerados nos períodos de encerramento, bem como nos dias 3 e 4 de março de 2025 (2.ª e 3.ª feira de Carnaval), 17 de abril de 2025 (5.ª feira de Páscoa), 29 de maio de 2025 (feriado municipal) e no dia 12 de julho de 2025 para a Iniciativa de Encerramento da Época Letiva.

Verifica-se igualmente interrupção letiva no dia 28 de junho de 2025, no período da tarde, nas Piscinas Municipais de Vila Franca de Xira, Quinta das Drogas e Póvoa de Santa Iria, para a realização do Sarau Anual de Natação para Bebés da escola de natação.

De seguida apresentam-se as várias atividades que se pretendem desenvolver nas piscinas municipais:



✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Piscina Municipal de Vila Franca de Xira 2024 - 2025

CURSO	ATIVIDADES AQUÁTICAS	1ª SEMANA						2ª SEMANA			
		V. F. Xira	25 Fev	26 Fev	27 Fev	28 Fev	Sábado	29 e 30 Fev	29 e 30 Fev	31 e 01 Mar	01 e 02 Mar
NÍVEL 1: INÍCIO DE NIVEL DE NADADA	AMA 1 4-6		17.15h		18.00h		09.00h	17.15h		17.15h	
			18.00h		18.45h		09.45h	18.00h	17.15h	18.00h	
			18.45h		19.30h		11.15h	18.00h	17.15h	18.45h	
			19.30h				12.00h T1				
							12.00h T2				
	AMA 1 4/6 AVANÇADA	17.15h 18.00h 18.30h T1 18.30h T2		18.45h		19.30h	09.00h T1 09.00h T2 09.45h 10.30h 12.00h			17.15h 19.30h	
			18.00h	19.30h		18.00h	09.00h 10.30h 11.15h 12.00h	18.00h	18.45h	18.00h 18.45h	
	AMA 1 MINOR 14		18.00h	19.30h		18.00h	09.00h 10.30h 11.15h 12.00h	18.00h	18.45h	18.00h 18.45h	
	AMA 2 5/7		18.00h				09.45h 10.30h 11.15h			17.15h 18.00h 19.30h	
	AMA 1+15	20.15h					09.45h	19.30h		19.30h 21.00h	
NÍVEL 2: INÍCIO NA NADADA	AMA 2 MINOR 14			19.30h			09.00h 11.15h 12.00h	18.45h		18.00h 18.45h	18.45h
	AMA 2+13						09.45h	19.30h		20.15h	
	SESSÃO 34-36 MESES		18.30h	18.00h		17.30h	18.30h				
	SEBÉS 36-48 MESES	18.00h		18.30h 19.00h 19.30h	18.30h	18.00h	17.00h				
NADAR MAIS	NÍVEL 1: MENOR 15			19.30h			10.30h	18.45h		18.45h	
	NÍVEL 2: MENOR 16			19.30h			11.15h	18.45h		19.30h	
	NÍVEL 1: MAIOR 15					19.30h	09.45h			20.15h	
	NÍVEL 2: MAIOR 16					19.30h	09.45h			20.15h	
APRENDAZIMENTO	NÍVEL 3: MENOR 17						11.15h			19.30h	
	NÍVEL 3: MAIOR 17						12.30h			20.15h	
NÍVEL 4: APRENDAZIMENTO	TOP 1000			18.00h				18.45h			
	TOP MINI 1000							11.00h			
EXERCÍCIOS FÍSICOS NA ÁGUA	HIDROGINÁSTICA 1			18.00h			11.15h		12.00h 18.45h	18.00h 19.30h 20.15h 21.00h	20.15h
	HIDROGINÁSTICA 2									20.15h	
	HIDROSENHOR	09.45h			17.15h				10.30h 17.15h	09.00h 10.30h 11.15h 12.00h 17.15h	
	NAT. ARTÍSTICA		19.30h*				18.45h				
HIDRO-TERAPIA	HIDROTERAPIA								11.40h 12.00h	10.00h 11.15h 20.15h	
	AQUA PIATES	12.45h 18.00h		12.45h					12.45h		

* - Treino complementar de força e flexibilidade



JSA

✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Piscina Municipal Baptista Pereira 2024 - 2025

Atividades Aquáticas	2 ^a e 6 ^a feira	3 ^a e 5 ^a feira	2 ^a feira	3 ^a feira	4 ^a feira	5 ^a feira	6 ^a feira	Sábado
Adaptação ao Meio Aquático	AMA 1 - 4/6 Anos	19.00h	18.00h			19.00h		19.00h 19.45h 10.45h 11.30h 12.15h
	AMA 2 - 5/7 Anos	18.00h	19.00h			18.00h 19.00h		09.00h
	AMA 2 6-8 Anos	18.00h 19.00h	18.00h 19.00h					09.45h
	AMA 1 <14 Anos		19.45h			18.00h 19.45h	19.45	10.45h 12.15h
	AMA 1 +15 Anos				19.45h		19.45h	
	AMA 2 <14 Anos	19.00h	19.45h			19.00h		09.00h 09.45h
Desenvolvimento Técnico	AMA 2 +15 Anos			19.45h				19.45h
	Nível 1 <15 Anos	19.00h				19.45h		11.30h
	Nível 2 <16 Anos	19.00h				19.45h		11.30h
	Nível 1 +15 Anos	19.45h						
Atividades Rítmicas Aquáticas	Hidroginástica			18.00h (TG) 19.45 (TP)	12.15h (TG) 19.45 (TP)	18.00h (TG) 19.45 (TP)	12.15h (TG)	18.00h (TG)
	Hidro Sénior Coração Saudável			15.00h	08.45h 09.30h 10.30h(TG) 10.30h(TP) 11.15h	15.00h	08.45h 09.30h 10.30h(TG) 10.30h(TP) 11.15h	15.00h
	Bebés 06-24 Meses		18.00h 19.00h			18.00h		09.00h 09.30h 10.00h
Adaptação ao Meio Aquático para Bebés	Bebés 24-48 Meses		18.30h			18.30h 19.00h		10.45h 11.15h 11.45h 12.15h

TG – Tanque grande

TP – Tanque pequeno



RA
↓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Piscina Municipal de Alverca do Ribatejo 2024 - 2025

Atividades		2 ^a e 6 ^a feira	2 ^a e 4 ^a feira	3 ^a e 5 ^a feira	2 ^a feira	4 ^a feira	6 ^a feira	Sábado
Adaptação ao Meio Aquático	AMA 1 - 4/6 Anos	17.15h 18.00h		17.15h 18.00h 19.30h	19.30h	17.15h 18.00h 19.30h	19.30h	09.45h 10.30h 17.00h
	AMA 2 - 5/7 Anos	18.00h 18.45h		18.45h		18.00h 18.45h	18.00h	11.15h 17.45h
	AMA 2 6/8 Anos	18.45h		19.30h				
	AMA 1 <14 Anos			18.00h	18.45h	18.45h	18.45h	09.00h 09.45h 17.00h
	AMA 1/2 +15 Anos	19.30h		18.00h		10.00h	12.45h	
	AMA 2 <14 Anos	18.45h		18.45h 19.30h	19.30h	18.45h 19.30h	19.30h	09.00h 10.45h 12.00h 16.15h 17.45h
	Nível 1 <15 Anos	18.45h 19.30h		18.45h T1 18.45h T2		19.30h T1 19.30h T2		10.00h 10.30h 16.15h
	Nível 2 <16 Anos	19.30h		19.30h		19.30h		11.30h 16.15h
	Nível 1 +15 Anos			12.00h 18.00h 20.15h				
	Nível 2/3 +16 Anos			18.00h 20.15h				
Desenvolvimento Técnico	Nível 3 <17 Anos	19.30h		19.30h				11.30h 16.15h
	TOP KIDS				18.00h	18.00h	18.00h	
Aperfeiçoamento Táctico								



SA

✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Piscina Municipal de Alverca do Ribatejo 2024 - 2025

Atividades	2 ^a e 4 ^a feira	3 ^a e 5 ^a feira	4 ^a e 6 ^a feira	2 ^a feira	3 ^a feira	4 ^a feira	5 ^a feira	6 ^a feira	Sábado
Treinos	Correção Postural					09.15h		09.15h	
Atividades Híbridas Aquáticas	Hidroginástica			18.00h		18.00h		18.00h	09.00h
	Hidro Sénior Coração Saudável	08.30h 09.15h	9.15h 10.00h 11.15h	10.45h 11.30h	10.00h 10.45h		10.00h 10.45h	10.00h 10.45h	
	Hidrocycling			20.15h 21.00h	08.30h 20.15h	20.15h 21.00h	08.30h 20.15h	20.15h 21.00h	09.45h 10.30h 11.15h
	Aqua Training Condition				20.15h		20.15h		20.15h
Adaptação ao Nado Aquático para Bebés	Bebés 6-24 Meses							19.30h	
	Bebés 12-24 Meses								09.00h
	Bebés 24-48 Meses			17.30h 19.30h	17.30h 19.30h	19.30h		17.30h 19.30h	



SA
✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Piscina Municipal da Quinta das Drogas 2024 - 2025

	Atividade	2 ^a e 6 ^a feira	2 ^a e 4 ^a feira	3 ^a e 5 ^a feira	Sábado	2 ^a feira	4 ^a feira	6 ^a feira
Adaptação ao Meio Aquático	AMA 1 4/6 Anos			17.15h	09.00h 10.15h 11.30h 12.15h 16.15h		16.30h	18.45h
	AMA 2 5/7 Anos	17.00h		18.30h	10.15h 16.15h		17.15h	
	AMA 1 <14 Anos			19.15h	09.00h 17.00h		18.30h	
	AMA 1 +15 anos			20h 20.45h	17.45h			
Iniciação ao ensino das técnicas	AMA 2 6/8 Anos		18.45h		10.15h 11.30h 12.15h		18.00h	
	AMA 2 <14 Anos			19.15h	11.30h 12.15h 17.00h			
	AMA 2 +15 anos			20h 20.45h	17.45h			
Adaptação ao Meio Aquático para Bebés	Bebés 06-12 Meses				09.45h			
	Bebés 12-24 Meses				09.45h 11.00h	17.45h		
	Bebés 24-48 Meses			16.45h	09.45h 11.00h 17.45h	18.15h		
	Bebés 36-48Meses				11.00h			17.45h 18.15h



ga

✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Piscina Municipal da Quinta das Drogas 2024 - 2025

	Atividade	2 ^a e 6 ^a feira	2 ^a e 4 ^a feira	3 ^a e 5 ^a feira	4 ^a e 6 ^a feira	2 ^a feira	4 ^a feira
Atividades Rítmicas Aquáticas	Hidroginástica		18.00h 19.15h 20.00h 20.45h	12.45h 18.00h 20.00h 20.45h			
	Hidro Séniors / Coração Saudável	09.00h 11.15h		09.00h 09.45h 10.30h 11.15h 12.00h 16.30h 17.15h	08.15h 09.45h 10.30h 16.30h 17.15h	10.30h	09.00h
Terapias	Correção postural Pilates Aquático			18.45h			18.45h
	Hidroterapia	16.30h 17.15h 18.00h 18.45h		16.30h 17.15h 18.00h	17.15h 18.00h		



Os

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Piscina Municipal do Forte da Casa 2024 - 2025

	Atividade	2 ^a e 6 ^a feira	2 ^a e 4 ^a feira	3 ^a e 5 ^a feira	4 ^a e 6 ^a feira	Sábado	2 ^a feira	6 ^a feira	4 ^a feira
Adaptação ao Meio Aquático	Adaptação ao Meio Aquático 1 +15 Anos	20.15h		19.30h					20.15h
	Adaptação ao Meio Aquático 1 <14 Anos	18.00h 19.30h		19.30h	18.45h	09.00h 11.15h		20.15h	19.30h
	Adaptação ao Meio Aquático 1 4/6 Anos (Bebés)			19.00h		12.00h			
	Adaptação ao Meio Aquático 1 4/6 Anos	18.00h		17.15h 18.45h	18.00h	09.00h 10.45h	18.00h	17.15h	17.15h 18.00h 18.45h 19.30h
Iniciação ao ensino das técnicas	Adaptação ao Meio Aquático 2 5/7 Anos	18.45h		18.00h 18.45h		09.00h 10.45h 12.15h	18.45h		17.15h 18.00h
	Adaptação ao Meio Aquático 2 +15 anos	20.15h		19.30h					20.15h
	Adaptação ao Meio Aquático 2 <14 Anos	18.00h 18.45h		18.00h 19.30h	19.30h	09.45h 11.15h 11.30h	19.30h	19.30h	20.15h
Desenvolvimento Técnico	Adaptação ao Meio Aquático 2 6/8 Anos	18.00h		18.00h		10.30h			18.00h 18.45h
	Nível1 +15 Anos	20.15h		20.15h		12.00h			
	Nível1 <15 Anos	18.45h		18.45h		11.30h		19.30h	18.45h
	Nível2 +16 Anos			20.15h					
Aperfeiçoamento Técnico	Nível2 <16 Anos			18.45h		12.00h 12.15h			
	Nível3 <17 Anos			18.45h	19.30h	12.00h			



9a
↓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Piscina Municipal do Forte da Casa 2024 - 2025

Natação Nível Avançado	Atividade	2 ^a e 6 ^a feira	2 ^a e 4 ^a feira	3 ^a e 5 ^a feira	4 ^a e 6 ^a feira	Sábado	2 ^a feira	2 ^a , 4 ^a e 6 ^a feira
		18.45h			18.45h		18.45h	
Adaptação ao Meio Aquático para Bebés	Bebés 06-12 Meses					09.45h		
	Bebés 12-24 Meses			18.00h		09.45h 10.15h		
	Bebés 24-48 Meses			17.30h 18.30h	17.30h	09.45h 10.15h 10.45h	17.30h	
	Bebés 36-48 Meses					10.15h		
Atividades Aquáticas	Hidroginástica		19.30h	19.30h 20.15h		9.00h		
	Hidro Sénior / Coração Saudável		16.30h	07.45h 09.15h 10.00h 16.30h 17.15h	17.15h		17.15h	
Terapias	Hidrocinesioterapia	16.30h 17.15h 18.45h 19.30h		16.30h 17.15h 18.00h 19.30h				



9a
✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Piscina Municipal da Póvoa Santa Iria 2024 - 2025

Atividades Aquáticas	2 ^a e 4 ^a feira	2 ^a e 6 ^a feira	3 ^a e 5 ^a feira	Sábado	2 ^a feira	4 ^a feira	5 ^a feira
Adaptação ao nível aquático	AMA 1 +15 anos		19.30h	18.00h	09.00h	20.15h	20.15h
				09.00h			
	AMA 1 <14 anos	18.00h	18.00h	09.45h		18.45h	
			18.45h	18.45h	11.15h	19.30h	19.30h
				16.15h			17.15h
				17.45h			
				09.00h			
			17.45h T1		09.45h		
			17.45h T2	17.15h	11.15h		
			18.00h	18.45h	12.00h		18.00h
	AMA 1 4/6 anos		19.30h	19.30h	16.30h		18.45h
					17.15h		
					18.00h		
Adaptação ao nível das técnicas	AMA 2 +15 anos		19.30h	18.00h	09.00h		20.15h
			21.00h				
	AMA 2 <14 anos	18.45h	18.00h	18.00h	09.45h		19.30h
				19.30h	11.15h		
				12.00h			
				17.00h			
	AMA 2 5/7 anos			18.00h	10.30h		18.00h
			18.45h	18.45h	18.00h		18.45h
	AMA 2 6/8 anos Avançada			18.45h	10.30h		18.00h
Nível 1	+15 anos		20.15h		09.00h		21.00h
			21.00h				
	Nível 1 <15 anos		18.45h	18.45h	10.30h		19.30h
	Nível 2 +16 anos		20.15h		09.00h		21.00h
	Nível 2 <16 anos		18.45h	19.30h	12.00h		
	Nível 3 +17 anos						21.00h
	Nível 3 <17 anos			19.30h	12.00h		
Aprendizagem / Apresentação	Natação Sénior		18.30h				



as



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Piscina Municipal da Póvoa Santa Iria 2024 - 2025

Atividades Aquáticas	2 ^a e 4 ^a feira	2 ^a e 6 ^a feira	3 ^a e 5 ^a feira	4 ^a e 6 ^a feira	Sábado	4 ^a feira	6 ^a feira
Natação bebés (6-12 meses)					09.45h		
Natação bebés (12-24 meses)					10.15h 11.15h 16.00h	17.00h 17.30h	18.00h
Natação bebés (24-48 meses)					10.45h 11.45h 12.15h 16.00h 16.30h	17.00h 17.30h	18.30h 19.00h
Hidro Sénior / Coração Saudável	09.00h 09.45h 11.15h		08.15h 09.00h 09.45h 10.30h	09.15h 10.00h 10.45h 11.30h	10.00h 10.45h 11.30h	09.00h 09.45h 10.30h	11.15h
Hidroginástica		20h15 21h00					



9A

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

O modelo de ensino/aprendizagem da Escola de Natação Municipal é desenvolvido com base em objetivos específicos por escalão etário, etapa de desenvolvimento e respetivos objetivos operacionais:

AMA1/ 4-6 (sem pé – Vila Franca de Xira)

OBJET. GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS		OBJETIVOS OPERACIONAIS
	1 ^ª ETAPA	➤ Entrada na água com esparguete O aluno entra na água com ajuda e sem ajuda, agarrado a um esparguete Desloca-se com apoio	➤ Corridas com esparguete ➤ Comboio ➤ Jogo do lixo com esparguete ➤ Empurrar objeto com sopro (tb com esparguete) ➤ Contar até três ver quem entra 1º na água ➤ Trocar de esparguete ➤ Fazer uma roda, com esparguetes e elevar um pé, depois o outro, de seguida os dois ➤ Deslocar à vontade e chapinhar, fazer chuva, etc...
	2 ^ª ETAPA	➤ Realiza imersões Realiza respiração boca/nariz Realiza saltos para água da posição de sentado e de pé Salta de pé para água sem apoio	➤ A contagem de 3, todos os alunos terão que tentar esconder a cara na água ➤ Tentar passar por baixo do esparguete Saltar da posição de sentado com esparguete e sem esparguete com ajuda do Professor O mesmo mas de pé Tentar passar por cima do esparguete
	3 ^ª ETAPA	➤ Realiza exercícios em Profundidade Salta sozinho de diferentes formas Desloca-se em pequenos percursos sem apoio	➤ Saltar da posição de sentado e tocar com pés no chão O mesmo mas tentar sentar no chão Tentar tocar com barriga no chão Apanha objetos no chão Nada à cão com pequenos percursos
	4 ^ª ETAPA	➤ Realiza percursos em Profundidade Realiza exercícios de equilíbrio estático e dinâmico com apoio Realiza saltos de cabeça e pés Realiza percursos subaquáticos e em Profundidade sem apoio	➤ Passa por dentro dos arcos em Profundidade Passa por baixo das pernas do Professor Realiza o ovo e deslize ventral e dorsal (com e sem esparguete e braços em diferentes posições); por trás da cabeça; na barriga Faz corpo mole na água, ventral e dorsal
	5 ^ª ETAPA	➤ Realiza exercícios de equilíbrio sem apoio Realiza PHF na posição ventral e dorsal Associa os saltos ao deslize ventral e dorsal Realiza trabalho em Profundidade	➤ Desloca-se da parede às grades sem qualquer apoio na posição ventral e dorsal e braços em diferentes posições ➤ Realiza PHF dorsal e ventral Mergulha de cabeça associando ao deslize Realiza salto " maluco" Passa de equilíbrio ventral para dorsal e vice-versa



gav

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

AMA2/ 4-6 (sem pé – Vila Franca de Xira)

OBJET. GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS
1 ^ª ETAPA	► Aquisição/automatização da respiração ciclo respiratório), equilíbrio vertical, imersão e saltos	► Expirar pela boca e nariz à superfície e em Profundidade Expiração com ajuda de materiais: apanhar objetos, passar por dentro do arco Deslocar com apoio dos pés no chão: frente, costas, com e sem ajuda das mãos, cangurus, sentar no chão Saltos: sentado ou de pé, com e sem ajuda
	► Aquisição/automatização da etapa anterior ► Aquisição do equilíbrio horizontal e coordenação deste com o ciclo respiratório ► Aquisição/ automatização da PHF ► Aquisição / automatização Saltos	► Equilíbrio horizontal: tocar com barriga no chão, tocar cm barriga no chão e apanhar objeto, corpo mole na posição dorsal e ventral, realiza o "ovo" ► Realiza deslize ventral e dorsal ► Deslize ventral seguido do "ovo" ► Golfinho: tocar com barriga no chão, apanhar objeto passar por dentro do arco
	► Automatização do ciclo respiratório, respiração, equilíbrio, imersão ► Aquisição de deslocamentos em Profundidade ► Saltos diferenciados	► Realiza cambalhotas à frente e retaguarda ► Golfinho dorsal ► Golfinho à frente seguido de deslocamento em Profundidade ► Realiza deslize ventral e dorsal com M.S. em diferentes posições ► Golfinhos: tocar com barriga no chão, apanhar objeto e passar por dentro do arco
	► Estabilização da coordenação equilíbrio, imersão e respiração ► Aquisição da Propulsão ventral ► Aquisição da coordenação Propulsão/expiração ► Automatização dos saltos da posição de pé e em extensão	► Realiza deslizes ventrais e dorsais em diferentes posições ► Deslizes ventrais em Profundidade ► Realiza o pino ► Realiza PHF com coordenação de batimento de pernas e expiração ► Realiza diferentes saltos: bomba, queda de costas, "salto maluco"
	► Estabilização da coordenação equilíbrio/respiração / imersão ► Automatização do batimento pernas/expiração ► Automatização de saltos ► Aquisição do batimento de pernas dorsal	► Deslize ventral e dorsal com ovo, cambalota e piroeta ► Realiza batimento de pernas ventral e dorsal ► Realiza batimento de pernas ventral com passagem para dorsal e vice - versa



90

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

AMA1/ 4- 6; Ama1 <14

OBJET. GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS
	<p>▲ Aquisição da respiração (ciclo respiratório), equilíbrio vertical, imersão e saltos</p>	<p>▲ Expirar pela boca e nariz à superfície e em Profundidade Expiração com ajuda de materiais: apanhar objetos, passar por dentro do arco ▲ Deslocar com apoio dos pés no chão: frente, costas, com e sem ajuda das mãos, cangurus, sentar no chão ▲ Saltos: sentado ou de pé, com e sem ajuda</p>
	<p>1^a ETAPA</p> <p>▲ Aquisição/automatização da etapa anterior</p> <p>▲ Aquisição do equilíbrio horizontal e coordenação deste com o ciclo respiratório</p> <p>▲ Aquisição da PHF</p> <p>▲ Aquisição Saltos</p>	<p>▲ Equilíbrio horizontal: tocar com barriga no chão, tocar cm barriga no chão e apanhar objeto, corpo mole na posição dorsal e ventral, realiza o "ovo" ▲ Realiza deslize ventral e dorsal Deslize ventral seguido do "ovo" Golfinho: tocar com barriga no chão, apanhar objeto passar por dentro do arco</p>
	<p>2^a ETAPA</p> <p>▲ Automatização do ciclo respiratório, respiração, equilíbrio, imersão</p> <p>▲ Aquisição de deslocamentos em Profundidade</p> <p>▲ Saltos diferenciados</p>	<p>▲ Realiza cambalholas à frente e retaguarda Golfinho dorsal Golfinho à frente seguido de deslocamento em Profundidade</p> <p>▲ Realiza deslize ventral e dorsal com M.S. em diferentes posições</p> <p>▲ Golfinhos: tocar com barriga no chão, apanhar objeto e passar por dentro do arco</p>
	<p>3^a ETAPA</p> <p>▲ Estabilização da coordenação equilíbrio, imersão e respiração</p> <p>▲ Aquisição da Propulsão ventral</p> <p>▲ Aquisição da coordenação Propulsão/expiração</p> <p>▲ Automatização dos saltos da posição de pé e em extensão</p>	<p>▲ Realiza deslizes ventrais e dorsais em diferentes posições</p> <p>Deslizes ventrais em Profundidade</p> <p>Realiza o pino</p> <p>Realiza PHF com coordenação de batimento de pernas e expiração</p> <p>Realiza diferentes saltos: bomba, queda de costas, "salto maluco"</p>
	<p>4^a ETAPA</p> <p>▲ Estabilização da coordenação equilíbrio/respiração / imersão</p> <p>Automatização do batimento pernas/expiração</p> <p>Automatização de saltos</p> <p>Aquisição do batimento de pernas dorsal</p>	<p>▲ Deslize ventral e dorsal com ovo, cambalhota e pirueta</p> <p>Realiza batimento de pernas ventral e dorsal</p> <p>Realiza batimento de pernas ventral com passagem para dorsal e vice - versa</p>
	<p>5^a ETAPA</p>	



9a

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

AMA2/ 5-7; Ama 2 <14 / Ama 2 +15

OBJET. GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS
	<p>1^a ETAPA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Estabilização da coordenação equilíbrio/respiração/imersão➤ Automatização do batimento pernas ventral/expiração➤ Aquisição/automatização do batimento pernas dorsal/respiração➤ Automatização dos saltos	<ul style="list-style-type: none">➤ Exploração do espaço: apanhar objetos, passar por dentro de arcos, passar por entre as pernas, etc...➤ Realiza golfinhos ventral e dorsal➤ Realiza cambalhota à frente e trás➤ Realiza o pino, "parafuso"➤ Realiza bat. pernas ventral e dorsal com Br. em diferentes planos➤ Realiza saltos de pé e lúdicos
	<p>2^a ETAPA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Estabilização da coordenação equilíbrio/respiração/imersão➤ Automatização/estabilização do batimento pernas ventral/expiração➤ Automatização do batimento pernas dorsal/expiração➤ Aquisição de adaptações à Profundidade➤ Automatização dos saltos	<ul style="list-style-type: none">➤ Realiza bat. Pr. Ventral e dorsal com br em diferentes planos➤ Bat. Pr. Com cambalhota (ventral e dorsal)➤ Realiza pino com cambalhota➤ Bat. Pr. Dorsal com passagem para ventral e vice-versa➤ Mergulhos em piscina funda com deslocamento
	<p>3^a ETAPA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Estabilização/aperfeiçoamento das componentes equilíbrio/respiração/imersão➤ Estabilização do batimento pernas ventral/expiração➤ Automatização/estabilização do batim. Pr. Dorsal/respiração➤ Aquisição da coordenação de bat. Pr. Com rotação de braços na posição ventral e dorsal➤ Automatização de saltos de pé➤ Aquisição dos saltos de cabeça	<ul style="list-style-type: none">➤ Na posição dorsal e com pullbouy, sem batimento de pernas, rotação de braços em simultâneo➤ O mesmo mas sem pullbouy e com batimento de pernas➤ Na posição dorsal realiza batimento de Pr. com variações na rotação de Br.➤ Realiza bat. Pr. Ventral com rot. de braços e paragem em ponto morto e expiração➤ Realiza variações na rotação de braços➤ 4 braçadas em crol com ponto morto e vira para a posição dorsal
	<p>4^a ETAPA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Estabilização do batimento pernas dorsal e ventral➤ Aquisição/automatização da coordenação bat. Pernas com braços na posição ventral e dorsal➤ Aquisição da respiração lateral➤ Automatização dos saltos de cabeça	<ul style="list-style-type: none">➤ Batimento de pernas ventral e dorsal com braços em diferentes posições➤ Batimento de pernas ventral com passagem para dorsal e vice-versa➤ Batimento de pernas com respiração lateral com variações: 1 braço em elevação, 2 braços ao longo do corpo, etc...
	<p>5^a ETAPA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Estabilização/aperfeiçoamento do bat. Pr ventral e dorsal➤ Automatização da coordenação Br/Pr na posição ventral e dorsal➤ Aquisição/automatização da respiração lateral➤ Aquisição da coordenação Br/Pr/respiração lateral➤ Automatização dos saltos de cabeça	<ul style="list-style-type: none">➤ Realização de batimento de Pr com respiração lateral➤ Realiza técnica de costas com diferentes sincronizações de br.➤ Realiza técnica de crol em ponto morto e respiração bilateral➤ Realiza crol com diferentes coordenações



9A

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Ama +15 (Vila Franca de Xira, Baptista Pereira, Alverca, Forte e Póvoa)

OBJET. GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS
1 ^ª ETAPA	➤ Estabilização da coordenação equilíbrio/respiração/imersão ➤ Automatização do batimento pernas ventral/expiração ➤ Aquisição/automatização do batimento pernas dorsal/respiração ➤ Automatização dos saltos	➤ Exploração do espaço: apanhar objetos, passar por dentro de arcos, passar por entre as pernas, etc... ➤ Realiza golfinhos ventral e dorsal ➤ Realiza cambalhota à frente e trás ➤ Realiza o pino, "parafuso" ➤ Realiza bat. Pernas ventral e dorsal com Br. Em diferentes planos ➤ Realiza saltos de pé e lúdicos
	➤ Estabilização da coordenação equilíbrio/respiração/imersão ➤ Automatização/estabilização do batimento pernas ventral/expiração ➤ Automatização do batimento pernas dorsal/expiração ➤ Aquisição de adaptações à Profundidade ➤ Automatização dos saltos	➤ Realiza bat. Pr. Ventral e dorsal com br em diferentes planos ➤ Bat. Pr. Com cambalhota (ventral e dorsal) ➤ Realiza pino com cambalhota ➤ Bat. Pr. Dorsal com passagem para ventral e vice-versa ➤ Mergulhos em piscina funda com deslocamento
	➤ Estabilização/aperfeiçoamento das componentes equilíbrio/respiração/imersão ➤ Estabilização do batimento pernas ventral/expiração ➤ Automatização/estabilização do batim. Pr. Dorsal/respiração ➤ Aquisição da coordenação de bat. Pr. Com rotação de braços na posição ventral e dorsal ➤ Automatização de saltos de pé ➤ Aquisição dos saltos de cabeça	➤ Na posição dorsal e com pullbouy, sem batimento de pernas, rotação de braços em simultâneo ➤ O mesmo mas sem pullbouy e com batimento de pernas ➤ Na posição dorsal realiza batimento de Pr. Com variações na rotação de Br. ➤ Realiza bat. Pr. Ventral com rot. De braços e paragem em ponto morto e expiração ➤ Realiza variações na rotação de braços ➤ 4 braçadas em crol com ponto morto e vira para a posição dorsal
	➤ Estabilização do batimento pernas dorsal e ventral ➤ Aquisição/automatização da coordenação bat. Pernas com braços na posição ventral e dorsal ➤ Aquisição da respiração lateral ➤ Automatização dos saltos de cabeça	➤ Batimento de pernas ventral e dorsal com braços em diferentes posições ➤ Batimento de pernas ventral com passagem para dorsal e vice-versa ➤ Batimento de pernas com respiração lateral com variações: 1 braço em elevação, 2 braços ao longo do corpo, etc...
	➤ Estabilização/aperfeiçoamento do bat. Pr ventral e dorsal ➤ Automatização da coordenação Br/Pr na posição ventral e dorsal ➤ Aquisição/automatização da respiração lateral ➤ Aquisição da coordenação Br/Pr/respiração lateral ➤ Automatização dos saltos de cabeça	➤ Realização de batimento de Pr com respiração lateral ➤ Realiza técnica de costas com diferentes sincronizações de br. ➤ Realiza técnica de crol em ponto morto e respiração bilateral ➤ Realiza crol com diferentes coordenações



SA
↓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Nível 1<15 e Nível 1+15

OBJET. GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS		OBJETIVOS OPERACIONAIS
1 ^a ETAPA	► A Estabilização do bat. Pemas ventral/dorsal ► A Automatização da coordenação Br/Pr/respiração na posição dorsal ► A Automatização/estabilização da coordenação Br. Pr/ expiração na posição ventral ► A Automatização/estabilização da respiração lateral ► A Aquisição /automatização da coordenação Br/Pr/respiração lateral ► A Aquisição da viragem com cambalhota ► A Automatização/estabilização dos saltos para crol ► A Aquisição da partida de costas	► A Batimento de Pr: ventral e dorsal com cambalhota, com br. Ao longo do corpo, com um br em elevação, com 2 br. Em elevação. ► A Batimento de pemas com rotação alternada e simultânea de braços (diferentes sincronizações) ► A Bat. Pemas crol com rotação de braço e respiração lateral: 3x3; só Esq.; só Di ^o , Com cambalhota, etc.. ► A Realização de partida de crol associado à técnica de nado ► A Realização de golfinhos de grande e pequena amplitude ► A Realiza crol e costas em direção à parede, terminando com uma cambalhota completa ► A Realiza crol e costas em direção à parede terminando com uma cambalhota e impulsão na parede	
	► A Estabilização/aperf. do bat. Pr ventral e dorsal ► A Estabilização da coordenação Br/Pr/respiração em costas ► A Estabilização BR/Pr/Expiração em crol ► A Automatização da coordenação Br/Pr/respiração lateral em crol ► A Aquisição/automatização da viragem com cambalhota ► A Aquisição de Pr. Bruços ► A Automatização das partidas crol e costas	► A Batimento de Pr. Ventral e dorsal com br. Em diferentes posições ► A Realizar crol,e costas com cambalhota à 3 ^a braçada e respiração lateral à 3 ^a ► A Realiza crol e costas e diferentes destrezas ► A Realiza crol com boa amplitude e paragem de braços em ponto morto ► A Realiza Pr. Bruços com ajuda e sem ajuda ► A Realiza partidas de crol e costas associado à continuidade de nado ► A Realiza viragem de crol e costas com aceleração em direção à parede	
	► A Aperfeiçoamento de pemas crol e costas ► A Aperfeiçoamento da coordenação BR/Pr/respiração em costas ► A Aperfeiçoamento da coordenação Br/Pr em crol ► A Estabilização do crol com respiração lateral ► A Aquisição automatização das pernas Bruços ► A Aquisição/ automatização da viragem com cambalhota ► A Automatização das partidas crol e costas	► A Realiza crol sem realizar inspiração e com batimento regular. Para inspirar vira para a técnica de costas. ► A Realiza Pr. Bruços tanto na posição ventral como dorsal, com braços em elevação e ao longo do corpo. ► A Realiza crol e costas adaptando-se a situações diversificadas ► A Realiza viragens de crol e costas, com aproximação à parede em aceleração e uma forte impulsão ► A Partida de crol e costas com uma boa fase de deslize e com continuidade de nado.	
	► A Aperfeiçoamento das técnicas de crol e costas ► A Automatização da coordenação do movimento de pernas bruços com ciclo respiratório ► A Aquisição do movimento de braços bruços ► A Automatização das viragens de crol e costas e respetivas partidas	► A Realiza costas alternado e simultâneo sem arritmia no bat. de Pr. ► A Realiza crol alternado ou com um só braço sem arritmia no bat. de Pr. ► A Realiza Pr crol com braços bruços para inspirar ► A Realiza pernas bruço com Br. Para inspirar ► A Realiza viragem crol/costas; costas/costas	
	► A Aperfeiçoamento Crol e costas ► A Automatização da coordenação Pr/respiração em bruços ► A Aquisição da coordenação BR/Pr/respiração em bruços	► A Realiza crol e costas com boa amplitude de braçada ► A Realiza 3 Pr/1Br com inspiração ► A Realiza bruços 2Pr/1Br com inspiração ► A Realiza bruços com ênfase ao deslize	



9a

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Nível 2 <16 e Nível 2 +15

OBJET. GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS
	<p>1^a Aperfeiçoamento do crol e costas 2^a Automatização/estabilização Pr. Bruços 3^a Automatização da coordenação de Br/Pr/respiração de Bruços 4^a Aquisição do Movimento de Pemas de Mariposa 5^a Automatização das partidas de costas e crol 6^a Automatização das viragens de crol e costas</p>	<p>1^a O aluno realiza crol e costas, tendo em atenção a entrada da mão na água, a trajetória sub-aquática e amplitude 2^a O aluno realiza em cada percurso de crol e costas com o menor nº possível de braçadas (Propulsão evidente) 3^a Realiza bruços com deslize evidente 4^a Realiza partida de crol e costas seguido de deslize e início de nado 5^a Realiza as viragens de crol e costas com aproximação à parede em aceleração e boa impulsão</p>
	<p>1^a Manutenção das componentes anteriores na técnica de crol e costas 2^a Estabilização das Pr bruços 3^a Estabilização da coordenação Br/Pr/respiração em bruços 4^a Automatização das Pr. Mariposa 5^a Aquisição da coordenação de Pr. Mariposa com movimento alternado de Br. (braços crol) 6^a Estabilização das partidas de crol e costas 7^a Estabilização das viragens: crol/crol; crol/costas; costas/costas 8^a Aquisição da braçada sub-aquática em bruços</p>	<p>1^a O aluno realiza crol costas, efetuando um deslize evidente, percorrendo um percurso com o menor nº possível de braçadas 2^a Realiza crol com elevação de cotovelo na fase aérea e com uma boa amplitude na fase Propulsiva 3^a Realiza braços crol com pemas bruços, coordenado cada fase Propulsiva de pemas com a extensão de braços 4^a Realiza bruços com deslize evidente, num percurso com o menor nº possível de pernadas 5^a Coordena Br crol com pemas mariposa sem arritmia das mesmas 6^a Realiza partidas e viragens associado às técnicas de nado (crol, bruços e costas)</p>
	<p>1^a Manutenção das aquisições anteriores nas técnicas de crol e costas 2^a Estabilização da técnica de bruços no estilo deslizante 3^a Aquisição da coordenação Pr. Mariposa com 1 braço de mariposa e expiração 4^a Aquisição da coordenação de Pr. Mariposa /braçada simultânea e expiração 5^a Aquisição/automatização da braçada sub-aquática em bruços 6^a Estabilização das viragens de crol e costas 7^a Aquisição da viragem de bruços 8^a Aperfeiçoamento das partidas de crol e costas 9^a Aquisição da partida de bruços com a respetiva braçada sub-aquática</p>	<p>1^a Realiza costas sem paragem de braços no final da fase Propulsiva 2^a Aumento das distâncias de nado sem que influencie a qualidade do nado (crol e costas) 3^a Realiza crol e costas a uma velocidade mais elevada sem alteração da qualidade de nado e Procedido de partida regulamentar 4^a Realiza coordenação correta de Pr.. Mariposa com braçada simultânea e expiração 5^a Realiza mariposa alternando duas vezes braço direito, (respira, duas vezes braço Esq. (respira) e duas vezes simultâneo 6^a Realiza partidas e viragens nas técnicas de crol, costas e bruços, com braçada sub-aquática nesta última.</p>
	<p>1^a Manutenção das aquisições anteriores nas técnicas de crol e costas 2^a Aquisição de nova sincronização de braços na técnica de crol 3^a Estabilização da técnica de bruços no estilo deslizante 4^a Aquisição da coordenação Br. simultâneo/ Pr mariposa/ expiração 5^a Aquisição/estabilização da partida e viragem de bruços com braçada sub-aquática</p>	<p>1^a Realiza crol sem paragem em ponto morto e com diferentes coordenações (1; 3x3;3x3x3) 2^a Aumento da frequência do ciclo de braçada em crol e costas</p>



SA
✓

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Nível 3 <16 e Nível 3 +15

OB. Ger.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	OBJETIVOS OPERACIONAIS
1 ^a ETAPA	<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção das aquisições anteriores nas técnicas de crol e costas➤ Aquisição de nova sincronização de braços na técnica de crol➤ Estabilização da técnica de bruços no estilo deslizante➤ Aquisição da coordenação Br. simultânea/ Pr mariposa/ expiração➤ Aquisição/estabilização da partida e viragem de bruços com braçada sub-aquática	<ul style="list-style-type: none">➤ O aluno realiza crol e costas, tendo em atenção a entrada da mão na água, a trajetória sub-aquática e amplitude➤ O aluno realiza em cada percurso de crol e costas com o menor nº possível de braçadas (Propulsão evidente)➤ Realiza bruços com deslize evidente➤ Realiza partida de crol e costas seguido de deslize e início de nado➤ Realiza as viragens de crol e costas com aproximação à parede em aceleração e boa impulsão
	<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção das componentes anteriores para as técnicas de crol, costas e bruços➤ Estabilização da coordenação Br/Pr/expiração na técnica de mariposa➤ Aquisição da coordenação Br/ inspiração na técnica de mariposa➤ Estabilização da partida, viragem e braçada sub-aquática na técnica de bruços	<ul style="list-style-type: none">➤ O aluno realiza crol, costas e bruços em distâncias e velocidades variadas sem alterações na técnica➤ Associa as viragens a cada técnica de nado, com boa aceleração em direção à parede e boa impulsão (velocidade de execução bastante elevada.)➤ O aluno realiza em curtas distâncias a técnica de mariposa, coordenando apenas Br/Pr/ e expiração. Sem paragem de braços à frente➤ Em curtas distâncias o aluno realiza coordenação Br/Pr/e respiração de forma fluente e sem paragem de braços à frente.➤ Realiza as fases da braçada em mariposa com aceleração na fase final e propulsão evidente
	<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção das componentes anteriores para as técnicas de crol, costas e bruços➤ Estabilização da técnica de mariposa e a coordenação Br/Pr/respiração➤ Aquisição da partida e viragem na técnica de mariposa➤ Estabilização das partidas e viragens na técnica de Mariposa➤ Aquisição das viragens de estilos	<ul style="list-style-type: none">➤ O aluno realiza 100 metros estilos com viragens e respetiva partida➤ Realiza destrezas técnicas de grau elevado em qualquer uma das técnicas➤ Realiza longas distâncias em crol e costas com alternância de velocidades➤ Em velocidade máxima, o aluno consegue manter correção técnica➤ O aluno realiza um determinado percurso em cada uma das técnicas com o menor número de braçadas
	<ul style="list-style-type: none">➤ Manutenção das componentes anteriores já estabilizadas➤ Estabilização/automatização da técnica de Mariposa➤ Estabilização das partidas e viragens na técnica de Mariposa	<ul style="list-style-type: none">➤ O aluno realiza 100 metros estilos com viragens e respetiva partida➤ Realiza destrezas técnicas de grau elevado em qualquer uma das técnicas➤ Realiza longas distâncias em crol e costas com alternância de velocidades➤ Em velocidade máxima, o aluno consegue manter correção técnica➤ O aluno realiza um determinado percurso em cada uma das técnicas com o menor número de braçadas